MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 073/2020

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão extraordinária, realizada no dia 12 de maio de 2020, acompanhando o voto da Conselheira Relatora **Márcia Regina dos Santos Virgens,** decidiu, à unanimidade, pelo **Não Conhecimento** do pedido de arquivamento dos procedimentos abaixo elencados:

1 - Procedimento Ministerial nº 003.9.159249/2019, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;

2 - Procedimento Ministerial nº 003.0.85651/2011, do Grupo de Atuação Especial de Defesa dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência – GEIDEF;

3 - Procedimento Ministerial nº 003.9.19830/2019, da 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor;

4 - Procedimento Ministerial nº 167.0.84043/2013, da 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João.

SALA DAS SESSÕES, 12 de maio de 2020.

PAULO MARCELO SANTANA COSTA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CLEONICE DE SOUZA LIMA

Corregedora-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Washington Araújo Carigé, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Adivaldo Guimarães Cidade, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Márcia Regina dos Santos Virgens, Adriani Vasconcelos Pazelli e Ricardo Régis Dourado.//